

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****ABNT**

Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão designado pelo COMMETRO como o responsável pela normalização técnica no país.

**Abrigo de Veículos**

Cobertura para a proteção de veículos contra as intempéries, aberto, no mínimo, em dois de seus lados.

**Acessibilidade**

Possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia do mobiliário e equipamentos urbanos, dos transportes, dos sistemas e meios de comunicação, dos espaços e edificações, incluindo o patrimônio cultural e natural para as pessoas em geral e, em particular, para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Acessível**

Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.

**Adaptação de uso**

Obra que tem por objetivo mudar a classificação de uma edificação existente para que ela possa abrigar outro tipo de atividade ou uso, diferente daquele inicialmente a ela destinado.

**Aeração**

Ato ou efeito de arejar. Renovação de ar. Mesmo que ventilação natural.

**Água Cinza**

Efluente que não possui contribuição de bacias sanitárias e pias de cozinha, ou seja, o esgoto gerado pelo uso de banheiras, chuveiros, lavatórios, máquinas de lavar roupas.

**Água de drenagem de terreno**

Água proveniente do lençol freático presente no nível da edificação, captada através de sistemas de drenagem e de contenção do subsolo.

**Água de qualidade inferior**

Água não caracterizada como esgoto, porém inadequada para os usos mais exigentes.

**Água de reuso**

Água residuária que se encontra dentro dos padrões exigidos para sua utilização.

**Água pluvial**

Água que provém diretamente da chuva, captada após o escoamento por áreas de cobertura, telhados ou grandes superfícies impermeáveis.

**Água potável**

Água que atende ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, ou outra que venha a substituir.

## GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

**Alinhamento**

Linha legal divisória entre o terreno de propriedade pública ou privada e o logradouro público.

**Alvará**

É o instrumento que da aprovação ou autorização para a prática de ato, realização de atividade ou exercício de direito dependente de policiamento administrativo.

**Alvenaria**

Resultado de processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras, rejuntadas ou não com argamassa.

**Ampliação**

Qualquer obra que constitua na construção de um bloco independente ou não, em lote com edificação legalizada.

**Andar**

Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura.

**Antecâmara**

Compartimento/ambiente complementar e contíguo a um outro, sendo este último para determinada atividade fim, com a função de barreira física, para proteger dos risco de infecção e ou contaminação todos os usuários e ou os produtos processados no ambiente da atividade fim.

**Áreas comuns**

Todas as áreas de circulação e de uso comum, em edificações para qualquer tipo de uso e ou empreendimentos condominiais, à exceção das partes do terreno de uso exclusivo e privativo correspondentes às unidades condominiais.

**Área de acumulação**

Área livre reservada dentro do empreendimento para acúmulo da entrada de veículos, localizada entre o limite do imóvel e o dispositivo de acesso.

**Área útil**

Superfície utilizável da área construída de uma parte ou de toda uma edificação, excluídas as partes correspondentes às paredes e pilares daquela.

**Arrimo**

Escora, apoio. V. Muro de arrimo

**Ático**

Parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar a casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical.

**Ato**

Procedimento administrativo e procedimento executivo. Instrução administrativa.

## GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

**Auto de interdição**

Ato administrativo por meio do qual o agente da fiscalização municipal autua o infrator impedindo a prática de atos jurídicos ou toma defesa à feitura de qualquer ação.

**Barracão**

Edificação provisória destinada à guarda de materiais e/ou serviços de administração de obras.

**Caixa de escada**

Espaço fechado de um edifício onde se desenvolve a escada.

**Caixa de rolamento**

V. Leito carroçável

**Carga térmica**

Carga de calor adquirido ou perdido no interior de uma edificação.

**Certificado de conclusão de obras**

Ato administrativo através do qual o órgão competente do poder executivo municipal expede documento autorizando a ocupação parcial de edificação nova, ampliada ou reformada, ou a ocupação da totalidade ou de determinado número de unidades imobiliárias componentes de uma edificação nova, ampliada ou reformada.

**Cobertura**

Elemento de coroamento da edificação destinado a proteger as demais partes componentes, geralmente composto por lajes e sistemas de vigamentos,

telhados e materiais translúcidos (vidros, plásticos rígidos etc.).

**Conexão cruzada**

Qualquer ligação por meio de peça, dispositivo ou outro arranjo que conecte duas tubulações, das quais uma conduz água potável e a outra água de qualidade desconhecida ou não potável.

**Conforto acústico**

Satisfação psicofisiológica de um indivíduo com as condições acústicas do ambiente.

**Conforto luminoso**

Satisfação psicofisiológica de um indivíduo com as condições luminosas do ambiente.

**Conforto térmico**

Satisfação psicofisiológica de um indivíduo com as condições térmicas do ambiente.

**Construção**

Qualquer obra que resulte em edificação ou empreendimento executado em terreno livre.

**Coroamento**

Elemento de vedação que envolve o ático.

**Corte de terreno**

Escavação e remoção a céu aberto, total ou parcial da superfície de um terreno resultando no rebaixamento e na formação de nova superfície do mesmo.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Cota de soleira**

É a diferença altimétrica de um ponto na soleira do vão da porta de acesso principal da edificação, em referência a um ponto conhecido na guia da rua frontal à mesma, também conhecida como cota de implantação do piso térreo da edificação.

**Deque Molhado / Prainha**

Tanque de piscina, ou parte dele, cuja profundidade da água seja inferior a 0,60m (sessenta centímetros), utilizada para descanso e lazer.

**Desempenho**

É o atendimento das exigências: fisiológicas, psicológicas, sociológicas e econômicas do homem.

**Dimensão mínima**

Menor distância medida em projeção horizontal entre os limites paralelos das paredes e é definido sempre por uma linha.

**Divisórias Leves**

Estruturas utilizadas para dividir compartimentos, geralmente de gesso, Eucatex ou PVC, que diferem da alvenaria por serem mais fáceis de serem instaladas e removidas.

**Edícula**

Edificação secundária e acessória da edificação principal e que não poderá constituir domicílio independente.

**Edificação**

Obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento e material.

**Edificação de uso misto**

Edificação ou conjunto de edificações destinados ao uso residencial onde também se admite os usos de comércio e ou serviços, excluídos todos os demais usos.

**Edificação Multirresidencial**

Edificação destinada exclusivamente ao uso residencial, isolada e ou agrupadas horizontalmente ou verticalmente, em um ou mais blocos, com mais de uma unidade de habitação por lote ou gleba e com áreas e instalações de uso comum. Todo empreendimento residencial na forma de urbanização condominial será enquadrado como habitação multirresidencial.

**Edificação Multirresidencial Horizontal**

Conjunto edificado de unidades residenciais agrupadas horizontalmente, podendo estas terem sobreposição de até 02 (duas) unidades residenciais com acessos independentes até o logradouro público.

**Edificação Multirresidencial Vertical**

Conjunto edificado de unidades residenciais agrupadas verticalmente.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Edificação Unirresidencial**

Edificações destinadas exclusivamente ao uso residencial, com apenas uma unidade de habitação por lote, podendo, para efeito desta Lei Complementar, ter até duas unidades no mesmo terreno desde que sobrepostas e com acessos independentes até o logradouro público.

**Edifício garagem**

Edificação destinada exclusivamente ao estacionamento de veículos, geralmente dotado de rampas e/ou elevadores.

**Edifícia**

Relativa a prédios. Legislação edilícia é aquela que regula as construções e uso de edifícios.

**Embargo**

Impedimento da prática de um ato contrário ao interesse público ou pelo desatendimento a esta lei ou ao Código de Obras e Edificações, por meio de ordem de paralisação dos trabalhos na obra ou serviço em execução, baixado no exercício do poder de polícia, por autoridade competente.

**Empena**

Qualquer fachada lateral da edificação, principalmente aquela construída sobre as divisas do terreno, e que não apresente aberturas destinadas à iluminação e ventilação, comumente denominada “parede cega”, independentemente de serem elementos de fachada.

**Empreendimento**

Toda e qualquer ação física, pública ou privada que, com objetivos sociais ou econômicos específicos, cause intervenções sobre o território, envolvendo determinadas condições de ocupação e manejo dos recursos naturais e alterações sobre as peculiaridades ambientais.

**Entulho**

Restos de materiais provenientes da construção de um prédio; materiais inúteis resultantes da demolição.

**Equipamento Mecânico**

Instalação/máquina que realiza atividade através de movimento.

**Escavações**

Remoções de terras ou outros materiais componentes do solo.

**Esgoto doméstico**

Despejo líquido resultante do uso da água para preparação de alimentos, operações de lavagem e para satisfação de necessidades higiênicas e fisiológicas.

**Esgoto ou efluente industrial**

Despejo líquido resultante da atividade industrial.

**Esgoto sanitário**

Despejo líquido constituído de esgoto doméstico e industrial, água de infiltração e parcela de contribuição pluvial.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Esquadrias**

Peças que fazem o fecho dos vãos, como portas, janelas, venezianas, caixilhos, portões, guichês etc., e seus complementos.

**Estanqueidade**

É a propriedade do material ou do elemento construtivo de não permitir a passagem de água.

**Estore**

Cortina que se enrola e desenrola por meio de mecanismo apropriado.

**Fachada**

Face exterior de um edifício voltada para um logradouro público ou espaço aberto, especialmente a principal.

**Filtro anaeróbio**

Unidade destinada ao tratamento de esgoto, mediante afogamento do meio biológico filtrante.

**Fossa séptica ou Tanque séptico**

Unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

**Fundação**

Parte da construção, geralmente abaixo do nível do terreno, que transmite ao solo as cargas da edificação.

**Gabarito de altura**

É a altura máxima permitida para as edificações, contada a partir da cota mais baixa do pavimento térreo até a

cota mais elevada da cobertura do último pavimento, excetuando-se as obras de caixa d'água, casa de máquinas, platibandas e telhado.

**Galeria comercial e de serviços**

Conjunto de unidades para uso comercial ou de serviços individualizadas ou não, num mesmo edifício, servido por uma circulação horizontal com ventilação permanente, dimensionada de forma a permitir o acesso dos usuários e a ventilação de lojas e serviços a ela dependentes.

**Garagem de veículos**

Ambiente fechado em 3 (três) ou mais lados, para o estacionamento de veículos.

**"Grade"**

Linha reguladora de uma via, composta de uma seqüência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno.

**Grupamento de edificações**

Conjunto de duas ou mais edificações construída em um único terreno.

**Habite-se**

V. Certificado de Conclusão de Obras

**Infraestrutura Verde**

Áreas permeáveis ou semipermeáveis, plantadas ou não, que prestam serviços ambientais ao meio urbano contribuindo para melhora da qualidade ambiental, especialmente no que se refere a microdrenagem e a paisagem urbana.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Ignifugante**

É a propriedade de retardar a propagação das chamas em materiais de fácil combustão.

**Iluminação Zenital**

Iluminação feita pelo teto da edificação. Zênite – ponto alto.

**Imputrescível**

É a propriedade do material de não se deteriorar mediante determinada conservação.

**Incolumidade**

O que deve estar livre de perigo, ileso, intato, bem conservado.

**Inércia térmica**

Capacidade de um material ou componente de uma edificação de retardar e amortecer o fluxo de calor entre dois meios.

**Infração**

Designa o fato que viole ou infrinja disposição de lei, regulamento ou ordem de autoridade pública, onde há imposição de pena.

**Interdição**

Ordem para paralisação ou encerramento de empreendimento ou atividade; ordem e ato de fechamento e desocupação de imóvel em situação irregular ou de risco em relação às condições de estabilidade, segurança ou salubridade, pela desobediência à ordem legal da autoridade competente.

**Insolação**

Efeito da luz solar. Quantidade de radiação proveniente do Sol que incide sobre uma superfície. A insolação é desejável nas edificações, pois tem algum efeito bactericida em face dos raios ultravioleta e pode ajudar a promover a circulação de ar e a retirada de umidade.

**Insonorização**

Tratamento acústico dado aos compartimentos, de forma a garantir o conforto e bem estar do usuário e vizinhança, quanto ao incomodo causado por sons e ruídos de qualquer natureza.

**Instalação comercial e de serviços**

Conjunto de mobiliário e outros equipamentos dispostos no interior de unidades ou edificações comerciais e de serviços de modo a permitir o exercício de uma atividade econômica.

**Instalações prediais**

Conjunto de sistemas complementares necessários ao pleno funcionamento da edificação tais como: elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário, mecânico e hidráulico, vapor, gases, comunicação, telefonia, lógica etc.

**Jirau**

Mobiliário constituído por estrado ou passadiço instalado a meia altura em compartimento.

**Leito carroçável**

Parte da via ou do logradouro público destinado à circulação de veículos.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Licença**

Ato administrativo através do qual o órgão competente do executivo municipal concede a permissão ou autorização a alguém, para que possa realizar determinada atividade ou empreendimento previsto em Leis.

**Local de reunião (ou afluência) de público**

Ocupação ou uso de uma edificação ou parte dela, onde se reúnem mais de 50 (cinquenta) pessoas, tais como teatro, cinema, museu, biblioteca, auditório, tribunal, clube, estação de passageiros, igreja, templo, salão ou centro comunitário, salão de baile, estádio esportivo, circo, e assemelhados.

**Logradouro público**

Espaços de domínio público destinados à circulação de pessoas e veículos, ou de ambos, compreendendo, passeios, avenidas, ruas, alamedas, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias etc., que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizados em Áreas de Especial Interesse Social.

**Lote**

A parcela de terreno infra-estruturado proveniente de parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento ou remembramento) com, pelo menos, uma testada com frente para um logradouro público.

**Manutenibilidade**

Qualidade daquilo que pode ser mantido ou mantido. O que é de fácil manutenção.

**Marquise**

Balanço constituindo cobertura, localizado em qualquer fachada da edificação.

**Meio-fio**

Bloco de cantaria ou concreto que separa o passeio do leito carroçável do logradouro.

**Memorial Descritivo**

É o documento, geralmente em forma de texto, que acompanha os desenhos de um projeto de uma edificação ou de um elemento formal, com os respectivos cálculos complementares, quando for o caso, no qual são descritas as técnicas construtivas e as especificações qualitativas dos materiais e componentes que comporão a edificação.

**Mezanino**

Piso intermediário entre o piso e o teto de um compartimento, subdividindo-o parcialmente; pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois níveis.

**Movimento de terra**

Modificação do perfil do terreno ou substituição de solo em terrenos alagadiços, ou que implique em alteração topográfica.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Muro de arrimo**

Elemento estrutural destinado a conter a terra, quando o corte do terreno tem inclinação acentuada, superior ao ângulo natural de repouso do solo; comumente feito de concreto simples ou armado, pedra ou tijolo, ou de gabões; resistente, trabalha por gravidade ou flexão, evitando desmoronamentos; construído para conter maciço de terra, empuxo das águas de infiltração ou sobrecarga de construção, sobre-aterro, etc...

**NBR**

Norma Brasileira Registrada.

**Nivelamento**

Fixação da cota correspondente aos diversos pontos característicos da via urbana, a ser observada por todas as construções nos seus limites com o domínio público (alinhamento). Verificação da horizontalidade de uma superfície. Determinação das diversas cotas de altitude de um terreno. Regularização de um terreno por meio de aterro e desaterro.

**Obra**

Realização de trabalho em imóvel, cujo resultado implique a alteração de seu estado físico anterior, desde seu início até sua conclusão, através de um conjunto de procedimentos técnicos relativos à execução de empreendimento e serviços, implantação de equipamentos e instalações definidos em projetos e memoriais técnicos descritivos.

**Obra emergencial**

Obra de caráter urgente, essencial à garantia das condições de estabilidade, segurança ou salubridade de uma edificação.

**Obra pública**

É toda realização material e/ou construção destinada ao público ou ao serviço público; a cargo da administração pública ou de seus delegados.

**Ocupe-se**

V. Certificado de Conclusão de Obras.

**Otimização do consumo de água**

Realização das atividades consumidoras com o menor consumo possível, garantida a qualidade dos resultados obtidos.

**Outorga**

Ato administrativo mediante o qual o Poder Público outorgante (União, Estados ou Distrito Federal) faculta ao outorgado o uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato.

**Passeio ou Calçada (Pública)**

Parte do logradouro público, via urbana ou uma obra de arte (viaduto, ponte, túnel) reservado ao trânsito exclusivo de pedestres, constituída por uma faixa lateral e contígua a pista normalmente segregada e em nível diferente.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Patamar**

Superfície plana, de maior largura que o degrau, situado entre dois lanços sucessivos de uma mesma escada.

**Pátios de iluminação e ventilação**

Recinto descoberto no interior de uma construção, ou área a ela encostada, utilizado para iluminar e ventilar compartimentos.

**Pavimento**

Plano de piso.

**Peça Descritiva**

Texto descritivo de elementos ou serviços para a compreensão de uma obra, tal como especificação de componentes a serem utilizados e índices de desempenho a serem obtidos.

**Peça Gráfica**

Representação gráfica de elementos para a compreensão de um projeto ou obra.

**Pé-direito**

Distância vertical medida entre o piso acabado e a parte inferior do teto de um compartimento, ou do forro falso se houver. Caso o teto não seja plano, vale a menor das distâncias.

**Pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida**

É aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

**Perfil natural do terreno**

Situação topográfica existente, objeto do levantamento físico que serviu de base para elaboração do projeto e constatação da realidade.

**Petição**

Exprime a formulação escrita de pedido, fundada no direito da pessoa, feita perante o juiz competente, autoridades administrativas ou perante o poder público.

**Piso**

Plano ou superfície de acabamento inferior de um pavimento; chão, pavimento, parte horizontal do degrau das escadas.

**Piso permeável/drenante**

É aquele que permite a infiltração de águas pluviais no solo através de sua superfície.

**Piso tátil**

Piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou guia de balizamento, perceptível por pessoas com deficiência visual.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Plano Diretor**

Complexo de normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento global e constante do Município, sobre os aspectos físico, social, econômico e administrativo, desejado pela comunidade local. Devem suas normas legais e diretrizes técnicas se vincularem aos objetivos dos planos dos diversos escalões do governo em que se insere o Município. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana elaborado pelo Executivo Municipal e aprovado, sob a forma de lei, pela Câmara Municipal, sendo no mínimo de abrangência municipal, devendo preferencialmente integrar-se aos objetivos dos planos regional, estadual e nacional.

**Platibanda**

Mureta de alvenaria maciça ou vazada, localizada no topo das edificações, geralmente utilizada para fechamento das coberturas.

**Porta corta-fogo**

Conjunto de folha de porta, marco e acessórios, dotada de marca de conformidade da ABNT, que impede ou retarda a propagação do fogo, calor e gases de combustão de um ambiente para outro e resiste ao fogo, sem sofrer colapso, por um tempo mínimo estabelecido.

**Projeto**

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a per-

feita execução dos serviços de uma obra.

**Projeto Simplificado**

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a perfeita compreensão, análise e aprovação pelo órgão municipal competente.

**Poço de iluminação e ventilação**

São áreas a céu aberto, livres e desembaraçadas de qualquer tipo de construção até o nível inferior da abertura.

**Recuo**

São as distâncias mínimas que devem ser observadas entre o limite externo da projeção horizontal da(s) edificação(ões) e a(s) divisa(s) do lote, considerando todos seus pavimentos, sendo que o recuo é medido perpendicularmente ao alinhamento ou divisa(s), constituindo-se em afastamento frontal, lateral e de fundos; quando se tratar de lote lindeiro a mais de um logradouro público, a todos os alinhamentos.

**Reentrância**

Espaço aberto que fica recuado do alinhamento da construção determinando concavidade no paramento externo.

**Reforma**

Obra destinada a alterar edificação em parte essencial por supressão, acréscimo ou modificação, com ou sem

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES**

mudança de uso e sem alteração de área de construção.

**Reforma com ampliação**

Qualquer obra de acréscimo vertical ou horizontal a partir de uma edificação existente e legalizada, inclusive construção de bloco independente dentro do mesmo lote.

**Renovação de Licença**

Revalidação da licença concedida anteriormente.

**Reparo**

Obra ou serviço destinados à manutenção de um edifício, sem implicar em mudança de uso, acréscimo ou supressão de área alteração de estrutura, da compartimentação horizontal ou vertical, da volumetria e dos espaços destinados à circulação, iluminação e ventilação.

**Resíduos Sólidos**

Material descartado com conteúdo líquido insuficiente para livremente exercer influencia nos estados sólidos ou semi-sólidos, resultantes de atividade da comunidade, sejam eles de ordem doméstica, hospitalar, comercial de serviços de varrição e industrial.

**Resíduos Sólidos de Construção e Demolição**

Todo o rejeito de material utilizado na execução de etapas de obras da construção civil, podendo ser provenientes de construções novas,

reformas, reparos, restaurações, demolições e obras de infraestrutura.

**Restauro**

Recuperação de edificação tombada ou preservada, de modo a restituir-lhe as características originais.

**Rota Acessível**

Trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, que conectam os ambientes externos ou internos de espaços e edificações e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Rufo**

Proteção utilizada para evitar infiltração de águas das chuvas e não criar umidades causadoras de fungos, geralmente em chapa de zinco dobrada, empregada no encontro entre duas paredes ou entre parede e telhado. Aplica-se também sobre muros para formar pingadeiras e não escorrer pelas paredes internas e externas.

**Sacada ou balcão**

Parte da edificação em balanço em relação à parede externa do prédio, tendo, pelo menos, uma face aberta para o espaço livre exterior, podendo ser coberta ou descoberta.

**Saliência**

Elemento arquitetônico proeminente, engastado ou apostado em edificação ou muro que se destaca em relação ao plano de uma fachada ou muro.

**GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES****Sarjeta**

Valeta implantada na intersecção do meio fio, ou extremidade da calçada, com a faixa carroçável das ruas para escoar águas pluviais.

**Segurança**

É o atendimento das condições mínimas necessárias do usuário na edificação garantindo a salvaguarda de pessoas e de seus bens.

**Sistema de Medição**

Conjunto de equipamentos e acessórios destinados a contabilizar e disponibilizar o volume consumido em um determinado período de tempo. Pode ser composto por apenas um medidores mecânicos, com saída pulsada ou eletrônicos, os quais permitem a leitura remota.

**Soleira**

Parte inferior do vão da porta que está rasante com o piso. Nas portas externas, a soleira concorda com o piso interno, formando degrau pela parte de fora.

**Sondagem**

Procedimento realizado para investigar as características do solo, podendo ser geotécnica, que determina as tensões admissíveis do solo para fins de edificação das fundações, ou ambiental, que identifica a presença de contaminação no solo, decorrentes de vazamentos, derrames de produtos, resíduos tóxicos, etc..

**Subsolo**

Pavimento localizado abaixo do térreo.

**Sumidouro ou poço absorvente**

Poço seco escavado no chão e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo.

**Sustentabilidade**

Atendimento das necessidades das gerações atuais, sem comprometer a possibilidade de satisfação das necessidades das gerações futuras.

**Talude**

Inclinação de um terreno ou de uma superfície sólida desviada angularmente em relação ao plano vertical que contém o seu pé.

**Tapume**

Vedação provisória do terreno durante o período da obra, geralmente de madeira.

**Terraço**

Espaço descoberto sobre um edifício ou ao nível de um de seus andares, mas acima de uma parte da edificação.

**Terraço de serviço**

Espaço descoberto sobre um edifício ou ao nível dum de seus andares, destinado para área de serviço.

**Terraplenagem**

Movimento de terra que implica num conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra.

*GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES*

**Térreo**

pavimento que dá acesso a entrada principal da edificação, geralmente localizado no mesmo nível da via pública.

**Testada**

Linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento.

**Toldo**

Resguardo de lona, ou de outro tecido similar, retrátil ou não, que se coloca acima de portas e janelas para proteger os interiores, principalmente do sol e chuva.

**Torre**

Construção cujas dimensões da base são menores que sua altura, presente comumente nas igrejas como apêndice da construção principal, e neste caso usado como suporte do campanário.

**Tubulação**

Conjunto de componentes formado, basicamente, por tubos, conexões, válvulas e registros, destinados a conduzir líquidos.

**Varanda**

Parte da edificação, não em balanço, limitada pela parede perimetral do edifício, tendo pelo menos uma das faces abertas para o espaço livre exterior, sempre protegido com uma cobertura, que faz a transposição entre o ambiente interno e externo.

**Via pública**

O mesmo que logradouro público.